



EDITAL Nº53/UNOESC-R/2019

Abre o processo seletivo para concessão de Bolsas de Estudo para o Curso Direcionado de Especialização em Inovação na Educação, na modalidade presencial, mantido pelo Programa de Bolsas do Fundo de Apoio a Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – UNIEDU/FUMDES.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições regimentais e legais, com base no que dispõe a Lei Complementar nº 407, de 5 de janeiro de 2008, que regulamenta o Artigo 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina, Art. 4º do Decreto nº 2672, de 05 de outubro de 2009 e de acordo com a Edital nº 1012/SED/2019, de 30 de maio de 2019, tornam público os critérios do processo seletivo para concessão de Bolsas de Estudo para o Curso Direcionado de **Especialização em Inovação na Educação**, na modalidade presencial, mantido pelo Programa de Bolsas do Fundo de Apoio a Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – UNIEDU/FUMDES, para candidatos portadores de diploma de conclusão do curso graduação.

1. DO OBJETIVO

Art. 1º Este edital tem por objetivo disciplinar o processo seletivo para concessão de Bolsas de Estudo para o curso Direcionado de Especialização em Inovação na Educação, no 2º semestre de 2019, com o total de **125 (cento e vinte e cinco) vagas de bolsas de estudo integral** pelo Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina - UNIEDU/PÓSGRADUAÇÃO/FUMDES/2019, nos termos da legislação vigente.

2. DOS CURSOS, LOCAIS DE OFERTA E VAGAS – conformidade com o Edital nº 1012/SED/2019

Art. 2º A oferta dos cursos e vagas foram definidas pela Comissão *ad hoc* (SED), nomeada pela Portaria N/410/2019 – SED, retificado pela Portaria N/803/2019 – SED e as regiões contempladas neste Edital são relativas às Coordenadorias Regionais de Educação – CREs.

Art. 3º O total de 125 (cento e vinte e cinco) vagas de bolsas de estudo para o Curso Direcionado de **Especialização em Inovação na Educação**, está distribuído entre os seguintes locais de oferta:

Regiões (CREs)	Nº máximo de Vagas
Campos Novos/SC	25
Concórdia/SC	25
Curitibanos/SC	25
Joaçaba/SC	25
São Miguel do Oeste/SC	25
TOTAL DA UNOESC	125

§ 1º Os recursos para pagamento de bolsas de pós-graduação na modalidade presencial em nível de especialização do UNIEDU/FUMDES, estão de acordo com o Art. 6º da Lei complementar nº 407/20008, previstos na Lei Orçamentária (LOA) e serão repassados diretamente ao bolsista selecionado.

§ 2º A Secretaria do Estado da Educação – SED, subsidiará 25 (vinte e cinco) bolsas de estudos para os candidatos selecionados por meio deste edital, sendo que o curso poderá ofertar até 35 (trinta e cinco) vagas por turma.

3. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO.

Art. 4º O Curso de Especialização Direcionado em Inovação na Educação terá duração de 18 (dezoito) meses, incluindo o trabalho de conclusão de curso.

a. Carga horária: 360 horas.
b. Período de realização do curso: de 27 de julho de 2019 a 26 de janeiro de 2021.
c. Número de bolsas de estudo: 25 (vinte e cinco).
d. Número total de vagas: 35 (trinta e cinco).
e. Periodicidade dos encontros: Encontros preferencialmente quinzenais. Sextas-feiras no período noturno e sábado no período diurno.
f. Investimento: 18 parcelas no valor de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).
g. Certificado: Especialista em Inovação na Educação.
h. Perfil do profissional formado: A formação técnico-científica do profissional egresso do Curso Direcionado de Especialização em Inovação na Educação, da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), deverá capacitá-lo a promover a inovação no contexto educacional, considerando a incorporação de tecnologias, a pesquisa e as práticas

<p>escolares. Espera-se do egresso do curso uma posição crítico-reflexiva relativa à noção de inovação na educação, sustentada por fundamentos teórico-metodológicos que o permitam problematizar o uso de novas tecnologias nas atividades de ensino e aprendizagem; planejar, desenvolver e avaliar projetos educacionais e práticas pedagógicas inovadoras; desenvolver conteúdos, atividades e ferramentas para a melhoria dos processos de ensino-aprendizagem, considerando-se a BNCC; compreender a importância das novas tecnologias da informação e comunicação inseridas no contexto social dos alunos.</p>
<p>i. Duração em semestres: 03 (três) semestres.</p>
<p>j. Ato de credenciamento para a pós-graduação: Resolução nº 78/CONSUN/2019, de 12/06/2019, autoriza o curso de Pós-graduação, Especialização em Inovação na Educação.</p>
<p>k. Data de início: 27 de julho de 2019 (Joaçaba/SC, Campos Novos/SC, Curitibanos/SC e Concórdia/SC) e 29 de julho de 2019 (São Miguel do Oeste/SC).</p>
<p>l. Previsão de conclusão (com TCC) até: 26 de janeiro de 2021.</p>
<p>m. Local de realização do curso em Campos Novos/SC: Unoesc Campos Novos - SC 135, km 180, nº 2500, Campos Novos - SC, CEP.: 89620-000.</p>
<p>n. Local de realização do curso em Joaçaba/SC: Unoesc Joaçaba, Rua Getúlio Vargas, nº 2125, Flor da Serra, Joaçaba/SC, CEP.: 89.600-000.</p>
<p>o. Local de realização do curso em Curitibanos/SC: será divulgado posteriormente no site da Unoesc.</p>
<p>p. Local de realização do curso em Concórdia/SC: será divulgado posteriormente no site da Unoesc.</p>
<p>q. Local de realização do curso em São Miguel do Oeste: Unoesc São Miguel do Oeste, Rua Oiapoc, nº 211, Agostini, São Miguel do Oeste/SC, CEP.: 89900-000.</p>

4. DOS CANDIDATOS

Art. 6º Poderão participar deste edital:

- I - Egressos do ensino médio que o tenham cursado em unidade escolar da rede pública ou em instituição privada com bolsa supletiva ou integral;
- II - Residentes nos últimos 02 (dois) anos no Estado de Santa Catarina;
- III - Licenciados em Pedagogia, Informática e demais licenciaturas;
- IV - Diplomados na educação superior que possuam atuação e/ou interesse na área.

Art. 7º Para concorrer a bolsa de estudo do Curso Direcionado de Especialização – UNIEDU/2017, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter cursado todo o ensino médio em unidade escolar da Rede Pública ou em instituição privada com bolsa parcial ou integral;

- b) residentes nos últimos 02 (dois) anos no Estado de Santa Catarina;
- c) não estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa oriunda de recursos públicos;
- d) ter graduação completa; com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- e) não ter qualquer pendência com a Unoesc.

5. DA INSCRIÇÃO

Art. 8º O cadastramento da inscrição do candidato se dá de forma on-line e deve ser realizado em 2 (dois) links:

I. No site do UNIEDU em <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/pos-graduacao/especializacao-direcionada>. O candidato deverá preencher o formulário online, imprimir cópia deste cadastro, assinar e entregar juntamente com a documentação constante no edital no artigo 10, nos endereços e horários indicados no artigo 11.

II. No site da Unoesc em <https://www.unoesc.edu.br/cursos/pos-graduacao>.

Art. 9º Os participantes devem ficar atentos à data e ao horário limite para realização da inscrição e entrega dos documentos, conforme consta do cronograma disposto no artigo 23 deste edital.

Art. 10. Para concorrer a bolsa de estudo o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, os seguintes documentos de inscrição:

- a) cópia do histórico de ensino médio completo/concluído e certificado de conclusão;
- b) declaração de recebimento de bolsa integral ou parcial, expedida pela instituição em que cursou o ensino médio, quando se tratar de candidato que frequentou em instituição privada de ensino; ou se estudou em Escola da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC), anexar declaração da Coordenadoria Regional da Educação (CRE) atestando que, na época, não havia escola pública de ensino médio no município. Assim o candidato deve entregar na IES o histórico, certificado e a declaração da CRE;
- c) cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- d) cópia do Histórico Escolar completo da graduação concluída;
- e) cópia do Diploma de Conclusão do curso graduação;
- f) cópia do comprovante de residência dos últimos 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina. (Apresentar comprovante de junho/2017, maio/2018 e junho/2019). Se o comprovante estiver em nome de terceiros, deve-se anexar aos documentos a seguir:

comprovante de parentesco (RG, Certidão Nascimento ou Casamento) ou declaração do proprietário registrada em cartório. Caso o candidato não tenha comprovante de residência no Estado de Santa Catarina em seu nome, deverá fazer uma declaração, com assinatura reconhecida em cartório, declarando que reside no Estado de Santa Catarina há pelo menos dois anos;

g) cópia impressa do cadastro de solicitação de bolsa de estudos para o curso Direcionado de Especialização em Inovação na Educação UNIEDU/FUMDES/2019, efetuado diretamente no site do UNIEDU (<http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/pos-graduacao/especializacao-direcionada>). Este formulário deve estar assinado pelo candidato à bolsa;

h) cópia impressa do Currículo na Plataforma Lattes.

§ 1º A Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, do respectivo *campus*, ficará responsável por recolher a assinatura e carimbo do coordenador do curso de Pós-graduação, mediante a entrega documentação pelo candidato no endereço e local indicado no artigo 11.

§ 2º O candidato à vaga terá direito a apenas uma inscrição, sendo que, ocorrendo mais de uma inscrição, considerar-se-á válida a de data mais recente.

§ 3º A inscrição somente será deferida mediante a apresentação da documentação completa mencionada no artigo 10.

§ 4º O presente processo seletivo para o Curso Direcionado de Especialização em Inovação na Educação, com bolsa de estudos do FUMDES é válido exclusivamente para ingresso no 2º semestre de 2019.

Art. 11. De posse da documentação listada no artigo 10, o candidato deverá entregá-la no endereço do quadro a seguir:

Local de oferta do Curso	Local de entrega dos documentos	Endereço e Informações
Joaçaba	Unoesc Joaçaba Secretaria de Pós-graduação De segunda à sexta-feira: 08h às 11h30min 13h30min às 17h	Rua Getúlio Vargas, nº 2125, Bloco IV, 2º andar, sala nº 434 Bairro Flor da Serra Joaçaba/SC Telefone: (49) 3551-2009
Campos Novos	Unoesc Campos Novos Protocolo De segunda à sexta-feira: - das 13h às 17h.	SC 135, KM 180, nº 2.500 Campos Novos/SC Telefone: (49) 3551-2100.

Concórdia	Gerencia de Educação Concórdia/SC Protocolo De segunda à sexta-feira: - 12h30min às 19h	Gerência de Educação Concórdia/SC, Travessa Irmã Leopoldina, nº 136, centro, Concórdia/SC Telefone: (49) 3482-6003
São Miguel do Oeste	Unoesc São Miguel do Oeste Protocolo De segunda à sexta-feira: - 8h às 11h30min. - 14h às 17h. - 19h às 21h30min.	Rua Oiapoc, nº 211 Bairro Agostini São Miguel do Oeste – SC Telefone: (49) 3631-1005
Curitibanos	Gerência de Educação Curitibanos/SC De segunda à sexta-feira: - 12h30min às 19h	Gerência de Educação Curitibanos/SC, Rua Lauro Muller, nº 15, centro, Curitibanos/SC Telefone: (49) 3412-3009

6. DOS VALORES E CANCELAMENTO DA BOLSA

Art. 12. Os beneficiados receberão a bolsa de estudos no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor da bolsa de mestrado estabelecido pelo CNPq, vigente no mês de dezembro do ano anterior, de acordo com a tabela de valores de bolsas do CNPq, disponível no site: www.cnpq.br/web/guest/no-pais.

Art. 13. Considerando a tabela supracitada, a Secretaria de Educação – SED, repassará mensalmente através de depósito em conta corrente no nome do bolsista, **o valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, pelo período de **18 (dezoito) meses**, de julho de 2019 a dezembro de 2020.

§ 1º A conta bancária deverá ser do tipo conta corrente, exclusivamente da agência do Banco do Brasil, com sede em Santa Catarina, e o bolsista deverá ser o único titular.

§ 2º Não serão aceitas conta universitária, conta conjunta, poupança ou qualquer outro tipo.

Art. 14. O valor da mensalidade do Curso Direcionado de Especialização em Inovação na Educação, será de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais), sendo 18 (dezoito) parcelas que deverão ser repassadas pelo bolsista a Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), em até 03 (três) dias úteis após a liberação dos recursos pela SED.

§1º Aos demais alunos matriculados, não contemplados com a bolsa, será cobrado o mesmo valor em 18 (dezoito) parcelas mensais, sendo a primeira no ato da matrícula e as demais mensalmente na data de vencimento de sua escolha.

§ 2º Se selecionado, o aluno assinará, além de contrato com a Universidade, o Termo de Compromisso do Bolsista (TCB) de Pós-graduação do FUMDES, conforme disposto no Anexo II e IV do Decreto nº 2.672/2009.

§ 3º Caso o bolsista descumpra o TCB, a Universidade comunicará imediatamente a SED para que tome as providências necessárias.

§ 4º O fornecimento deste apoio está condicionado aos prazos e a disponibilidade de recursos mantido pelo Programa do Fundo de Apoio a Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior (FUMDES).

Art. 15. A concessão da bolsa se efetivará mediante seleção e classificação do candidato pela Comissão de Seleção do respectivo Campus.

Art. 16. O candidato que não cumprir com todos os requisitos deste edital ou não entregar a documentação exigida terá sua inscrição indeferida.

Art. 17. Não será permitido ao bolsista matriculado no respectivo curso o abandono/desistência, cancelamento, transferência, trancamento, desligamento do acadêmico na forma regimental.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIADOS

Art. 18. Os beneficiados do Programa declaram ter:

a) Ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do FUMDES e nesse sentido, COMPROMETER-SE, caso seja selecionado, a cumprir as seguintes obrigações:

I – Não receber, durante a vigência da bolsa do presente programa, outra modalidade de bolsa oriunda de recursos públicos ou internos, com exceção ao que consta na Portaria Conjunta Nº 2/MEC de 10/04/2013.

II – Cumprir o regulamento da instituição na qual está solicitando bolsa e pagar a mensalidade do curso, no prazo de até três dias, após o depósito da bolsa pela SED;

III – Durante a realização do curso e vigência da bolsa, apresentar à SED comprovante de matrícula e documento comprobatório de aprovação nas disciplinas curriculares, assinado

pelo Coordenador do Curso. Durante a fase de elaboração do trabalho de conclusão, apresentar documento que comprove o desempenho acadêmico, assinado pelo Orientador. O documento de comprovação de matrícula e de aprovação/desempenho acadêmico serão encaminhadas à SED, pela IES, devidamente datado, carimbado e assinado pelo Coordenador do Curso;

IV – Ao término do curso, encaminhar à SED, via e-mail fundes@sed.sc.gov.br, cópia do trabalho de conclusão na extensão pdf, e o documento comprobatório da conclusão do curso emitido pela Instituição, via correio, de acordo com o previsto no projeto do curso;

V – Restituir à SED, nas mesmas condições em que foi beneficiado, acrescido de juros e atualização monetária, os valores correspondentes a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa nos seguintes casos:

- a) não cumprimento do compromisso firmado junto ao programa de Bolsas de Pós-graduação do FUMDES;
- b) por desistência do curso sem justificativa aceita pela Comissão *ad hoc* (SED).

VI - Durante a realização do curso e vigência da bolsa, em todas as publicações produzidas pelo bolsista deverá constar a referência ao Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina UNIEDU/Pós-Graduação, com inclusão da logomarca do programa, disponível no site www.uniedu.sed.sc.gov.br.

VII – O acadêmico regularmente matriculado no Curso Direcionado de Especialização em Inovação na Educação, não poderá reprovar em nenhuma disciplina, sob penalidade de perda da bolsa de estudo, bem como do vínculo acadêmico.

Art. 19. A inobservância dos requisitos citados acima, ou a prática de qualquer fraude pelo candidato, implicará no cancelamento imediato da bolsa, conforme previsto no art. 12, do anexo II, do Decreto N° 2.672, de 05 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado N° 18.704 e ainda na impossibilidade de receber benefícios do FUMDES, pelo período de cinco anos, a contar da data da comprovação do fato.

8. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

Art. 20. A seleção será realizada pelas seguintes etapas:

- a) **Etapa de Comprovação documental (eliminatória)**, conforme descrito no artigo 10 deste edital;
- b) **Etapa de Comprovação de mérito acadêmico (classificatória)**;
 - b.1) desempenho acadêmico: levará em consideração o candidato com maior média geral no curso de graduação concluído;

- b.2) relevância das atividades acadêmicas: compreende o currículo Lattes, destacadamente as produções intelectuais informadas e devidamente comprovadas;
- c) **Etapa de análise da justificativa e motivação para participar do Curso Direcionado de Especialização em Inovação na Educação.**

§ 1º Em caso de empate no índice de classificação terá prioridade o candidato com maior média final no curso de graduação.

§ 2º O candidato já contemplado com bolsa UNIEDU/FUMDES - Pós-graduação, não terá prioridade na classificação do referido curso.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 21. A Comissão de Seleção do respectivo Campus, devidamente nomeada em portaria específica, é responsável pela avaliação e classificação dos candidatos, observando os critérios de seleção descritos nos artigos 7 e 10 e demais informações prestadas pelo candidato no Sistema UNIEDU/FUMDES.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

Art. 22. A relação dos candidatos classificados será divulgado no site www.unoesc.edu.br, seguindo o cronograma constante no artigo 23 deste edital.

11. DO CRONOGRAMA

Art. 23. Cronograma completo do processo seletivo.

a. Inscrição online do candidato no site do UNIEDU	Até 22/07/2019, impreterivelmente até às 17h http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/pos-graduacao/especializacao-direcionada
b. Inscrição no site da Unoesc e entrega dos documentos	Inscrições no site da Unoesc e entrega de documentos até 22/07/2019, impreterivelmente até às 17h
c. Seleção	23 e 24/07/2019
d. Classificação final	25/07/2019
e. Matrículas	26/07/2019
f. Aula inaugural presencial	• 27/07/2019 (sábado) às 08h30min.: Joaçaba/SC,

	Campos Novos/SC, Concórdia/SC, Curitibanos/SC. <ul style="list-style-type: none">• 29/07/2019 (segunda-feira) às 19h.: São Miguel do Oeste/SC.
--	--

Parágrafo único. O cronograma poderá sofrer alterações por solicitação ou necessidade da SED/SC.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Por tratar-se de programa e convênio específicos, não serão admitidos trancamento de matrícula e transferências.

Art. 25. A simples inscrição das propostas de pesquisa ao presente Edital implicará na aceitação de todos os termos e condições aqui expressos, não cabendo alegação de desconhecimento ou recurso a qualquer pretexto.

Art. 26. Demais informações poderão ser obtidas nas Diretorias de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão dos *Campi* da Unoesc.

Art. 27. A Unoesc reserva-se no direito de revogar ou cancelar o Edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente, sem qualquer tipo de indenização.

Art. 28. Os casos omissos neste Edital inicialmente serão resolvidos pelo Comissão de seleção do Campus e, em caso de divergências, pelo Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.

Joaçaba/SC, 05 de julho de 2019.

Prof. Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc